

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2016, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO E PISOS DA SEDE DA FJPO.

CARTA CONVITE Nº 001/16 - PROTOCOLO Nº 068/2016

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira, portador do RG nº 6.658.997-6 e do CPF nº 024.999.548-41, e por seu Tesoureiro, Sr., Flavio Antonio Maês dos Santos, portador do RG nº 57.061.935-X e do CPF nº 016.874.078-86, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Major Tarquínio Leite Pereira, 89 – Jardim Intercontinental – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.179.700/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Antonio Florêncio Dos Santos Junior, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO VALOR DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do acréscimo de serviços fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 4.033,04 (quatro mil, trinta e três reais e quatro centavos) correspondente a 12,22 % do valor do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 37.031,29 (trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos) conforme memória de calculo constante anexo I deste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 32.998,25 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 37.031,29 (trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas,

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12/09/2016

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Flavio Antonio Maës dos Santos
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Antonio Florêncio Dos Santos Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 10/2016

Vigência 06 meses – 28/06/16 a 27/12/16

Valor do Contrato. = R\$ 32.998,25

Aditamento 01 – Acréscimo de serviços

Valor Acréscimo = R\$ 4.033,04

Valor Porcentagem = 12,22%

Valor Total = R\$ 37.031,29

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contrato nº 10/2016

Protocolo nº 068/2016

Carta Convite nº 001/16

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de telhado e pisos da sede da FJPO.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Flavio Antonio Maës dos Santos
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Antonio Florêncio Dos Santos Junior
CONTRATADA